

(Mod. 9)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I N.º 1.132/72.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1.º) - É declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO METODISTA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", com sede - nesta cidade à rua Sete de Setembro n.º 29.

Artigo 2.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 24 de agosto de 1.972.

~~DR. LAURO POZZI~~
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

Felippe Malaman
FELIPPE MALAMAN
Secretário da P.M.